



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

203
1
FABIO
021

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
CELEBRADO EM 29/03/06 ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO
SANTO E A CESAN.

PROCESSO nº 11923/05-50

A **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO**, sociedade de economia mista estadual, com sede na Av. Governador Bley, nº 186, 3º pavimento, cidade de Vitória - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 28.151.363/0001-47, adiante denominada CESAN, aqui representada por seu **Diretor Presidente, Sr. Paulo Ruy Valim Carnelli**, e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras - Vitória - ES, inscrita no CNPJ nº 32.479.123/0001-43, doravante denominada UFES, representada por seu **Reitor, Prof. Rubens Sergio Rasseli**, e com fundamento na Lei 8.666/93 e IN-STN 01/97 e alterações de ambas, têm entre si justo e acertado o presente instrumento mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do **prazo de vigência** do Convênio celebrado entre a CESAN e a UFES em 29/03/2006 **pelos períodos de 06 (seis) meses, a partir de 29/01/2007.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas, integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

[Assinatura manuscrita]



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO


A UFES providenciará, sem ônus para a CESAN, a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS.

Vitória (ES), 26 de Janeiro de 2007.


Prof. RUBENS SERGIO RASELI
Reitor da UFES


PAULO RUY VALIM CARNELLI
Diretor Presidente da CESAN


Prof. ANILTON SALLES GARCIA
Coordenador do Convênio

TESTEMUNHAS:


NOME: FÁBIO DOS SANTOS CORDEIRO
CPF: 070.941.467-60


NOME: MARIA DA PENHA RAMOS
CPF: 343.264.487-68

204
Faz 10
Of.